LEI Nº. 373/2013

"SUMULA. ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 146/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. Jose Maria dos Santos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, usando das atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**,

Art.1º. O anexo I da Lei nº 146/2005 passa a ter redação conforme anexo único desta Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

JOSE MARIA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 373/2013

ALTERA ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 146/2005

Composição Da Diária	**VALORES EM LIMITES EM R$**		
	DISTRITO FEDERAL	CAPITAIS DE ESTADO	DEMAIS MUNICÍPIOS
Alimentação	250	100,00	70,00
Pousada	350	200,00	130,00
DIÁRIA	600	300,00	200,00